

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita à Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros informações a respeito do procedimento que os fisioterapeutas adotam para dar alta aos pacientes do SUS.

REQUERIMENTO N° 60/2023

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, solicitando **informações a respeito do procedimento que os fisioterapeutas seguem para dar alta aos pacientes**, sobretudo aos pacientes atendidos pelo SUS.

Este vereador recebeu denúncias de que enquanto os médicos prescrevem mais sessões de fisioterapia, os fisioterapeutas estão dando alta a eles.

Peço que informe também de quem é a competência para decidir se o paciente deve ou não continuar o tratamento.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de fevereiro de 2023.

JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD

OFICIO - SE
27 / 02 / 23
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodabovista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Requerimento n. 60/2023

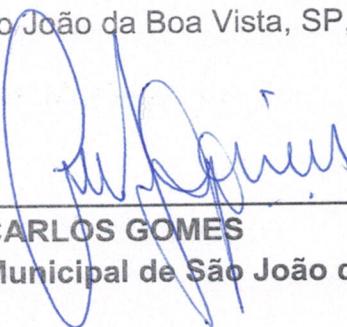
“Ementa: Solicita à Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros informações a respeito do procedimento que os fisioterapeutas adotam para dar alta aos pacientes do SUS.”

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP Vereador Dr. Carlos Gomes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial nos artigos 165, parágrafo único, alínea “a” e 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis, recebe o *Requerimento sob n. 60/2023*, de autoria do(a) Vereador(a) JÚNIOR DA VAN, cuja ementa está em epígrafe, e, após as análises formais e de mérito, o “**DEFIRO**”, pelas razões abaixo indicadas:

Fundamentação: O presente requerimento atende os requisitos formais e materiais do Regimento Interno desta Casa de Leis. Em especial, os artigos 165 e 167.

Encaminho à Diretoria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, para as devidas providências, nos prazos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP.

São João da Boa Vista, SP, 10 de março de 2023.


CARLOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP